PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº402, DE 24 DE ABRIL DE 2.001

Estabelece novo valor de repasse de recursos à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O repasse de recursos da Prefeitura Municipal à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, para atender aos Termos do Convênio, firmado em 20 de junho de 1.997, será de R$1.427,50 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº207/97.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de Abril de 2.001.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária